



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Santa Rita de Cássia (BA), 14 de junho de 2022.

De **ANTÔNIO AUGUSTO ARAGÃO JÚNIOR**
Secretário de Administração

Para **JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO**
Prefeito Municipal


ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e demais acessórios para manutenção do Programa Melhoramento Genético durante o ano de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município.

Senhor Prefeito,

1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, se faz necessária a aquisição de nitrogênio líquido, sêmen bovino e demais acessórios para manutenção do Programa Melhoramento Genético, no âmbito daquela Secretaria.
2. Com base em orçamentos anexos, estimamos gastos no montante de R\$ 3.918,00 (três mil e novecentos e dezoito reais), que poderão ser custeados com recursos próprios deste Município.

Anexos: Orçamentos.

Cordialmente,


Antônio Augusto Aragão Júnior
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SANTA RITA CÁSSIA – BA
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento
Rural
CNPJ: 13.880.711/0001-40

SANTA RITA DE CÁSSIA-BA, 02 de Junho de 2022

Ofício N° 019/22

A Sra.
Telma Ribeiro do Nascimento Muniz
Setor de Compras

Prezada Sra.

Solicitamos a este setor responsável de compras, os seguintes itens, para ser usados durante o período do ano de dois mil e vinte dois, no programa Melhoramento Genético, atendendo os produtores da Agricultura Familiar. Sendo um Programa Permanente da Secretaria de Agricultura.

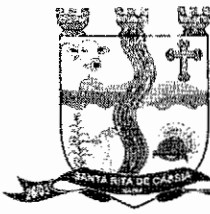
Abastecimento de Nitrogênio líquido P/ano;
100 (cem) kg de Nitrogênio
100 (cem) Bainhas
200 (duzentos) Luvas de Procedimentos
30 (trinta) Paletas de Sêmen de Touro Holandês
20 (vinte) Paletas de Sêmens de Touro Nelore

Sem mais no momento, agradecemos a atenção!

Atenciosamente


ILDOMAR BUSSE

Ildomar Busse
Sec de Agricultura e Des. Rural
Portaria nº 08/2021
CPF. 724 207 409-63



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SANTA RITA CÁSSIA – BA
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento
Rural
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Santa Rita de Cássia- BA, 22 de Junho de 2022

Ofício N°021/22

O senhor
Mauricio
Setor de licitação

Conforme a solicitação sobre o pagamento, dos matérias para inseminação artificial os mesmo serão conforme for ocorrendo as aquisições.
Segue abaixo a relação dos beneficiários:

Candido Ribeiro dos Santos CPF 000.055.525-83 localidade: fazenda cocos DOM. intiquira
Cleantes Guedes Melo CPF 005.135.695-37 localidade: fazenda umbaúba DOM. melancia
Carmen Maria Guedes Nascimento CPF 231.813.705-68 localidade: fazenda curral novo
Luiz Magno A. da Silva CPF 970.380.245-15 localidade: fazenda retiro DOM. estreito grande
Samuel Cerqueira Nogueira Junior CPF 006.168.961-07 localidade: fazenda MN
Julia Marques de Mato Souza CPF 605.460.935-15 localidade: fazenda Quirino
Carlos Pereira Guedes Neto CPF 062.744.315-00 localidade: fazenda irapuã DOM. cabaceiro
Rubens da Silva Souza CPF 351.969.248-17 localidade: fazenda pequi DOM. descoberta
Edmilson Carvalho dos Santos CPF 021.994.445-89 localidade: PA senhor do Bomfim
Luiz Sandro Guedes Corado CPF: 074.967.555-16 localidade: fazenda santa luzia DOM.
peixe
Eudes Batista de Melo CPF: 249.777.645-87 localidade: fazenda cajueiro
Geldir Lacerda de Souza CPF 006.259.135-58 localidade: sitio baixa grande DOM. bananeira
Clésio Dias de Souza CPF 025.761.135-59 localidade: PA primavera capfe
Manoel Borges de Souza CPF 309.214.305-15 localidade: fazenda aroeira DOM. jatobá
Kleyton Rodrigues de Macedo CPF 704.677.301-72 localidade: fazenda aroeira DOM. jatobá
Laurena Oliveira de Souza CPF 044.163.645-47 localidade: fazenda cardão DOM.
curimatazinho
Jardson Jose Dias CPF 067.804.915-78 localidade: fazenda várzea DOM. campinas
Jose Nildo Bispo da Silva Junior CPF 014.777.325-35 localidade: fazenda descoberta
Nivaldo Melo da Silva CPF 018.596.915-10 localidade: fazenda baixão novo DOM.
descoberta
Lailton de Araújo Lima CPF 369.685.525-15 localidade: PA são José
Eleandro dos Santos Ribeiro CPF 837.731.425-87 localidade: PA são José
Clementino Pereira da Silva CPF 488.227.791-34 localidade PA Antônio conselheiro II
Elicci Figueiredo Souza CPF 077.276.156-68 localidade: fazenda santa Tereza

Rua Augusto Silva Centro – Santa Rita de Cássia - Ba – CEP: 47.150-000

Ildomar Busse
Sec de Agricultura e Des. Rural
Portaria nº 08/2021
CPF: 724 207 409.63

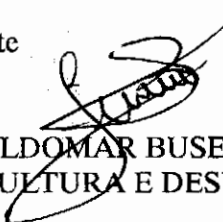


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SANTA RITA CÁSSIA – BA
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento
Rural
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Erlí Dias da Silva CPF 011.958.105-12 localidade: fazenda várzea
Arlindo Joaquim Batista Lima CPF 096.731.133-00 localidade: novo oeste
Eriberto Lanna CPF 461.633.609-15 localidade : fazenda poço fundo
Arison Santos Xavier CPF 192.479.208-76 localidade: fazenda manda azul DOM. dom Ricardo
João de Sene França CPF 401.811.975-53 localidade: fazenda irapuã
Corintho dos Santos CPF 978.638.315-04 localidade: recanto feliz
Pedro Augusto Costa Oliveira CPF 102.647.795-68 localidade: retiro esplanada
Evaldo de Sene França CPF 564.903.055-34 localidade: fazenda cria e planta
Eponivaldo Neto de Novais CPF 219.627.315-53 localidade: fazenda Jussiape
Antônio Ribeiro da Cunha CPF 291.206.325-68 localidade: fazenda cachoeirinha dois
Jean Victor Toldão da Silva CPF 067.167.371-89 localidade: fazenda toldão
Ronaldo Batista de Melo CPF: 032.256.325-97 localidade: fazenda brejinho
Márcio Bomfim da Silva CPF 979.230.525-49 localidade: fazenda Bomfim

Sem mais no momento, atenciosamente

Ildomar Busse
Sec de Agricultura e Des. Rural
Portaria nº 08/2021
CPF: 724 207 409-63


ILDOMAR BUSEE
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

FURACÃO FVC

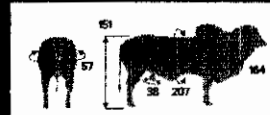
LINHAGEM IZ, QUARK E MN

- Filho de REM DULLDOG, em vaca NUR SARAI MAT, destaque absoluto da safra 17 na Vera Cruz e primeiro filho de DULLDOG em central;
- Multíssimo bem avaliado nos diversos programas, FURACÃO FVC tem indicação para quem quer produzir animais de elevado ganho de peso;
- Pode ser trabalhado para reposição de fêmeas, por suas elevadas DEP's de maternal, reprodutivas e de Stayability.

NELORE



MEDIDAS DO REPRODUTOR (cm)



1 ano e 11 meses

- REM TORIXOREU
REM 3462
- REM RONDA
ROM 4195
- REM RICKET
REM 4237
- REM SIRIRI
REM 4676
- GO DA MAT.
ROM 2861
- JINKA DA MAT.
ROM 3037
- DIRIGIDO DA MAT.
ROM 856
- DILETA DA MAT.
ROM 721

- REM ARMADOR
REM 8326
- REM DULLDOG
REM 8332
- REM URIRI
REM 5871
- NUR SARAI MAT.
ROM 4479
- SANTERIA RMVC
RMVC 401
- HAIK DA MAT.
ROM 2362

SUMARIO PMGZ 07/2020

Nome do Reprodutor: FURACAO FVC : ABCZ: 19,48 DECA: 1

	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ
DEP	0,55	9,32	14,82	18,10	1,75	7,60	-15,10	31,89	1,03	1,54	2,98	3,49	3,51	2,34	1,52
ACAO	28	22	22	22	17	-	11	7	30	20	17	17	17	25	20
FORMA	10	1	1	1	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1

SUMARIO GENEPLUS 07/2020

Nome do Reprodutor: FURACAO FVC : IGG: 33,39 TOP: 0,1%

	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ
DEP	0,55	1,75	7,60	9,32	18,1	8,78	5,15	31,89	1,54	-15,10	2,34	1,52	2,37		
ACAO	29	17	-	22	22	22	15	7	20	12	25	21	13		
FORMA	95%	12%	0,5%	0,5%	0,5%	1%	0,5%	17%	0,1%	7%	1%	2%	0,1%		

SUMARIO ANCP 07/2020

Nome do Reprodutor: FURACAO FVC : MGT: 28,56 TOP: 0,5%

	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ	PMGZ
DEP	-1,14	80,23	1,31	4,59	13,04	34,42	31,10	0,88	1,65	1,82	0,33				
ACAO	54	71	80	56	68	66	77	79	82	77	74				
FORMA	2%	4%	85%	1%	2%	2%	0,5%	7%	2%	6%	5%				

Codigo: 08421CV
Registro: FVC 12483
Nascimento: 30/08/17

Criador: Jairo Machado Carneiro Filho
Proprietário: Jairo Machado Carneiro
Filho e Ernando Cardoso

Principal destaque do ARN genético do Jorben, um novo
Perfilaridade: muito leite com alto teor proteico.
Saúde: Ótimo composto de úbere com sanidade de úbere e sanidade de casco.

INTENSIVO

BB

A2A2



VIDA MAIS EFICIENTE +18

Leite (kg)	1551	
Longevidade (dias)	548	
Ingestão Alimentar	1.54	
Persistência	108	
Idade ao Primeiro Parto	-	



VIDA MAIS SAUDÁVEL +4

Facilidade de Parto (touro)	103	
Fertilidade das Filhas	99	
Cetose	-	
Sanidade de Úbere	102	
Sanidade de Casco	106	

PRODUÇÃO ACC: 64



ÍNDICE

CONFORMAÇÃO ACC: 74

Frame (estrutura)	100	
Força Leiteira (capac.)	102	
Úbere	107	
Pernas e Pés	104	
Classificação Final	106	

PERFIL LINEAR

Estatura	103	
Abertura de Peito	98	
Profundidade Corporal	101	
Característica Leiteira	103	
Condição Corporal	98	
Ângulo da Garupa	97	
Largura de Garupa	104	
Pernas V. Posterior	104	
Pernas V. Lateral	104	
Ângulo do Casco	107	
Locomoção	105	
Pos. Úbere Anterior	105	
Coloc. Testos Anterior	100	
Comprimento dos Testos	106	
Profundidade de Úbere	104	
Altura Úbere Posterior	108	
Coloc. Testos Posterior	100	
Ligamento Central	104	

MANEJO/SANIDADE

CCS	103	
Velocidade de Ordenha	101	
Temperamento	101	
Vitalidade da Cria/touro	-	
Eficiência Ord. Robotica	-	
Intervalo Ord. Robotica	-	
Habituação Ord. Robotica	-	

A H VITESSE ♂
NEWHOUSE SNEEKER 567 ♀

NEWHOUSE JORBEN ♂
HARM RÖMKJE BOOKEM ♀
3772

DE-SU 521 BOOKEM ♂
HARM ROUKJE SHOTTLE ♀
2441

Código: 08403

Registro Nacional: AX152906

Cód. Internacional: BRAM1610004

Nascimento: 08/08/2017

CASH FJ

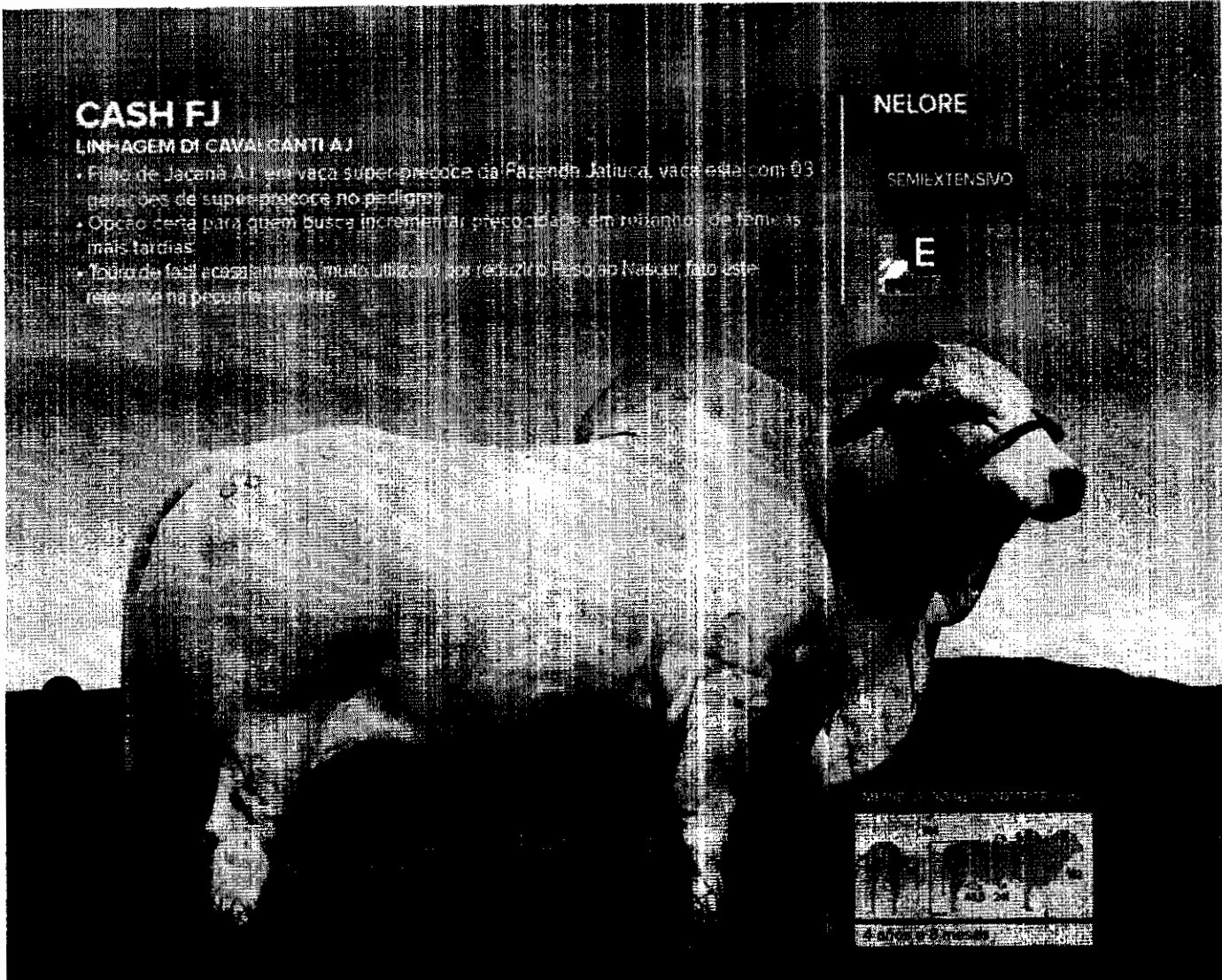
LINHAGEM DI CAVALCANTI AJ

- Filho de Jacaná AJ, era vaca super precoce da Fazenda Jatiuca, vaca e falcom 03 parâmetros de super precoce no pedigree
- Opção certa para quem busca incrementos precoces em rebanhos de fêmeas mais tardias
- Touro de fácil acasalamento, muito utilizado por rebanhos do Brasil ao Nascer, fato este relevante na pecuária eficiente

NELORE

SEMIEXTENSIVO

E



JAROW DA G. RESENDE
121339 JZ
MARTE
538895 AJ

DI CAVALCANTI AJ
487401 AJ
860198 AJ

BRAHMS AJ

469801AJ

JACANA AJ

5802808 FJ

Código: 07899
Registro: E 3046 (LA)
Nascimento: 07/10/11

Criador e Proprietário: Fabiana Elias
Padiha e Outra

Peso: 980 kg
aos 4 anos e 8 meses

Índices e Decas	
Índice Final (dp)	9,01
Índice Desmama (dp)	11,03
DEPs Integrantes e Índices e Decas	
Dias 160 kg (dias)	6,67
Conformação Desmama (1 a 5)	0,09
Precocidade Desmama (1 a 5)	0,11
Musculatura Desmama (1 a 5)	0,14
Dias 240 kg (dias)	28,37
Conformação Sobreano (1 a 5)	0,10
Precocidade Sobreano (1 a 5)	0,18
Musculatura Sobreano (1 a 5)	0,14
PE Ajustado Idade/Peso (cm)	61,0
DEPs Complementares e Decas	
Peso ao Nascer (kg)	-1,59
Dias 400 kg (dias)	35,04
Ganho de Peso Nasc-Desm (kg)	2,83
Ganho de Peso Desm-Sobr (kg)	4,24
Ganho de Peso Nasc-Sobr (kg)	7,07
PE Ajustado Idade (cm)	-0,10
Umbigo Sobreano (1 a 5)	0,08

MARTINI

PEAK MARTINI



Nascimento **12.07.2019** Código IA **08730**
 Código aAa **426135** ID do touro **US 3205436593**
 Pelagem **Preto e Branco** Kappa / Beta Casein **AA / A2A2**

Ste Odile Milktime

T Spruce Crown

S S I Montross Duke

Ste Odile Supershot Electra

Melarry Josuper Frazzled

Ms Jack Mon 32328

Holandês Preto (TPI)

Índices

Saúde	Eficiência Ing.	Alime	NM\$	CM\$	FM\$	TPI
1	11	3,93	864	869	877	2.771

Produção

Leite (lb)	% G	% P	G (lb)	P (lb)
2.420	-0,10	-0,03	64	67

Acurácia: 81%

Manejo/Sanidade (EUA)

FP Touro	VP (meses)	DPR	CCS
1,9	5,6	-2,1	2,60

Manejo/Sanidade (HOL)

Sanidade Casco	105
Locomoção	98
Condição Corporal	100
Cetose	98
Produtividade Ordenha	104
Temperamento	106
Idade Prim. Parto	107
Sanidade Úbere	101
Persistência	103
Maturidade	—
Facilidade Parto	97
Eficiência Ord. Robot.	105
Intervalo Ord. Robot.	101
Habituação Ord. Robot.	—

Conformação

Acurácia: 80%

PTAT	0,83
Úbere	1,36
Pernas e Pés	-0,34
Estatura	0,06
Força	0,07
Profund. Corporal	0,07
Caract. Leiteira	1,01
Ângulo Garupa	0,26
Largura Garupa	0,60
Pernas V. Lateral	-0,50
Pernas V. Posterior	-0,24
Ângulo Casco	-0,30
Score Pernas e Pés	-0,30
Ins. Úb. Anterior	1,01
Alt. Úb. Posterior	1,64
Larg. Úb. Posterior	2,45
Ligamento Central	0,97
Profund. Úbere	0,24
Coloc. Tetos Ant.	0,61
Coloc. Tetos Post.	0,78
Comprimento Tetos	-0,13

CDBC estimates (04/2022) / Copyright © CRV - Breeding values published on 04/2022



FREITAS COMÉRCIO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EIRELI
CNPJ 38.109.065/0001-42

Barreiras, 27 de Abril de 2022

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

Cnpj: 13.880.711/0001-40

ORÇAMENTO

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Nitrogênio líquido para conservação de Sêmen, 196º negativos	100 litros	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
Bainhas (pacote com 50 unidades)	2 pct	R\$ 27,00	R\$ 54,00
Luvas de procedimento (caixa com 100 unidades)	2 caixas	R\$ 65,00	R\$ 130,00
Touro Martine , raça holandês	30 doses	R\$ 46,20	R\$ 1.386,00
Touro Cash FJ, raça Nelore	20 doses	R\$ 29,90	R\$ 598,00

TOTAL R\$ 3.918,00

Obs: Orçamento válido por 30 dias, sendo que os valores dos touros podem sofrer alteração segunda a Central.

Entrega: A combinar com o cliente

Pagamento: A partir da emissão da Nota Fiscal

38.109.065/0001-42
FREITAS COMÉRCIO DE
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EIRELI
R HANSEN BAMA, Nº 81
CASEB - CEP: 44.052-163
FEIRA DE SANTANA-BA

Natália Antonelli
Atenciosamente, Natália Antonelli

Jardim Madri – Quadra 19, nº 11 – Barreiras – Ba Contato (77) 9 9955 - 1414



NITROAGRO – COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI

Att: Prefeitura de Santa Rita de Cássia- Ba

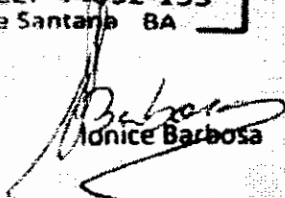
Feira de Santana, 30 de Maio de 2022

PEDIDO

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	TOTAL
01	NITROGENIO LIQUIDO	100	4.000,00
02	LUVA – CAIXA COM 100 UND	2	139,80
03	BAINHA PACOTE COM 50 UND	2	66,00
04	TOURO RAÇA HOLANDESA	20	900,00
05	TOURO RAÇA NELORE	20	1.100,00
TOTAL			6.205,80

Entrega e pagamento a combinar

26.546.407/0001-02
NITROAGRO-Prod. Agropecuários Eireli-ME
Rua Hansen Bahia, nº 51
Caseb CEP 44052-153
Feira de Santana BA


Aonice Barbosa

Rua Hansen Bahia, 53 -Caseb – Feira de Santana – Ba

Contato (75) 3211-3000

ANGELO ANTONELLI
CNPJ: 32.491.625/0001-60
RUA HANSEN BAHIA: N° 53
CEP: 44052-153 - FEIRA DE SANTANA BA

COTAÇÃO DE PREÇO

PREFEITURA SANA RITA DE CÁSSIA - BAHIA
28/05/2022 - PROPOSTA ATE 3 DIAS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITARIO	TOTAL
NITROGENIO LIQUIDO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
DOSE DE SEMEN TOURO NELORE A ESCOLHER	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
DOSE DE SEMEN TOURO HOLANDES A ESCOLHER	20	R\$ 38,80	R\$ 776,00
LIXA CAIXA COM 100	02	R\$ 69,90	R\$ 139,80
BAINHA PACOTE	02	R\$ 28,80	R\$ 57,60
		VALOR FINAL:	R\$ 4.013,40

PROPOSTA:
FAT:
FAT: A VISTA

FEIRA DE SANTANA - BA 28 de maio de 2022

Angelo Antonelli
32.491.625/0001-901
ANGELO ANTONELLI
RUA HANSEN BAHIA, 51 SL. A
CASEB - CEP: 44.052-153
FEIRA DE SANTANA - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Santa Rita de Cássia(BA), 14 de junho de 2022.

De JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito Municipal

Para EDUARDO RODRIGO RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

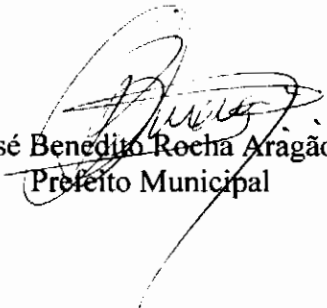
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e demais acessórios para manutenção do Programa Melhoramento Genético, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

1. Conforme solicitado e justificado pelo Srs. Ildomar Busse e Antônio Augusto Aragão Júnior, respectivamente Secretários de Agricultura e de Administração deste Município, justificativas estas que entendo, concordo e aceito, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e demais acessórios para manutenção do Programa Melhoramento Genético, da Secretaria Municipal de Agricultura, no valor estimado de R\$ 3.918,00 (três mil e novecentos e dezoito reais), solicito adotar as seguintes providências:

- a) Verificar junto ao Setor Contábil sobre a existência de Dotação Orçamentária para amparar futura contratação, no valor acima informado;
- b) Havendo Dotação Orçamentária, estudar possibilidade de contratação;
- c) Encaminhar todo o Processo para análise da Assessoria Jurídica, com retorno ao Gabinete do Prefeito, para Despacho.

Cordialmente,


José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

Santa Rita de Cássia, 15 de junho de 2022.

Exmo Sr.
JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
M.D. Prefeito Municipal

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, aqui recebida através da Comissão de Licitação, referente à disponibilidade orçamentária para aquisição de nitrogênio líquido, sêmen bovino e demais acessórios para manutenção das atividades do Programa Melhoramento Genético, da Secretaria de Agricultura, no valor estimado de R\$ 3.918,00 (três mil e novecentos e dezoito reais), informamos que verificamos e constatamos Dotações Orçamentárias para amparar referidas despesas, que poderão ser contabilizadas nas seguintes rubricas:

- Unidade: 20.122.9.2.050-Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
- Elemento de Despesa: 20.608.9.2.077-Ações de apoio ao Fomento da Produção Agrícola, Pecuária e Extrativista
- Projeto Atividade: 3,3,89,30.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Proprios


FELIPE ADRIANO DA SILVA PEREIRA
Contador



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Santa Rita de Cássia(BA), 22 de julho de 2022.

De COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2022 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e demais acessórios para manutenção do Programa Melhoramento Genético, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Advogado,

De ordem e conforme previsto no artigo 38, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, encaminhamos o presente Processo, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e demais acessórios para manutenção do Programa Melhoramento Genético, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, no valor total de R\$ 3.918,00 (três mil e novecentos e dezoito reais), e esta Comissão, após análise do assunto, conclui que a presente contratação poderá ocorrer diretamente, sem necessidade de procedimento licitatório, tendo em vista que o valor estimado da contratação [R\$ 3.918,00] é inferior ao valor-piso para obrigatoriedade de licitação [R\$ 17.600,00], conforme previsto no artigo 24, inciso II, da referida Lei Federal, como é o presente caso.

Nestes termos, encaminhamos o presente Processo para análise dessa Assessoria Jurídica e nos colocamos a sua disposição para esclarecimentos adicionais acerca do assunto aqui tratado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Eduardo Rodrigo Ribeiro
Presidente

Pedro Igor Silva Lima
Membro

Gilvan Carvalho de Melo
Membro



PORTARIA N. 231



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

PORTARIA Nº 231 DE 20 DE MAIO DE 2022

*"Nomeia Comissão Permanente
de Licitação e dá outras
providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro integrante, constituir a Comissão Permanente de Licitações - CPL desta Prefeitura.

Titulares:

Presidente: Eduardo Rodrigo Ribeiro
Membro: Gilvan Carvalho de Melo
Membro: Pedro Igor Silva Lima

Suplentes:

Higo Felipe Café de Melo
Myllena Paola Morais Ribeiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 20 de maio de 2022.


José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
FREITAS COMERCIO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

NATALIA ANTONELLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/09/1980, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 001.507.825-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 07.802.033-64, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HANSEN BAHIA, 51, ANEXO A, CASEB, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44052153, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial FREITAS COMERCIO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EIRELI e nome fantasia NITROAGRO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA HANSEN BAHIA, 51, ANDAR:1, CASEB, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.052-153.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA
DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS.

Natalia Antonelli

Req: 8100000801374

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97988629 em 15/08/2020

Protocolo 203745523 de 14/08/2020

Nome da empresa FREITAS COMERCIO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EIRELI NIRE 29600523131

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 341761336965924

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
FREITAS COMERCIO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EIRELI
CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

0162-8/01 - serviço de inseminação artificial em animais.
4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários.
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a NATALIA ANTONELLI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

v. Natália Antonelli.

Req: 8100000801374

Página 2



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
FREITAS COMERCIO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EIRELI
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

FEIRA DE SANTANA - BA, 7 de maio de 2020.



Natalia Antonelli

NATALIA ANTONELLI

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Tabelião: Gildevan Antônio Alves
Rua Arnaldo Silva, 278 - Vila...
Tel: (71) 3105.1100
www.tabelionato3ooficio.ba.gov.br

Sabrina da Silva Almeida
Reconheço por Autenticidade 0001 firma(s) de:
NATALIA ANTONELLI
Emol: R\$2,51 Fm: R\$1,78 FEG: R\$0,69 Pot: R\$0,07
PGE: R\$0,10 NP: R\$0,05 Total: R\$5,21
Solo(s): 0042.AC403202

Sabrina da Silva Almeida
Em Testemunho de verdade:
SABRINA DA SILVA ALMEIDA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 13/06/2020

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Rua Arnaldo Silva, 278 - Vila...
Tel: (71) 3105.1100
www.tabelionato3ooficio.ba.gov.br

Sabrina da Silva Almeida
Reconheço por Autenticidade 0001 firma(s) de:
NATALIA ANTONELLI
Emol: R\$2,51 Fm: R\$1,78 FEG: R\$0,69 Pot: R\$0,07
PGE: R\$0,10 NP: R\$0,05 Total: R\$5,21
Solo(s): 0042.AC403202

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Rua Arnaldo Silva, 278 - Vila...
Tel: (71) 3105.1100
www.tabelionato3ooficio.ba.gov.br

Sabrina da Silva Almeida
Reconheço por Autenticidade 0001 firma(s) de:
NATALIA ANTONELLI
Emol: R\$2,51 Fm: R\$1,78 FEG: R\$0,69 Pot: R\$0,07
PGE: R\$0,10 NP: R\$0,05 Total: R\$5,21
Solo(s): 0042.AC403202

Req: 81000000801374

Página 3

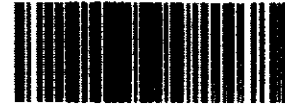


Certifico o Registro sob o nº 97988629 em 15/08/2020
Protocolo 203745523 de 14/08/2020

Nome da empresa FREITAS COMERCIO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EIRELI NIRE 29600523131

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 341761336965924

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FREITAS COMERCIO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EIRELI
PROTOCOLO	203745523 - 14/08/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600523131
CNPJ 38.109.065/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600523131 DE 15/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 15/08/2020

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO Nº 97988629



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

[Handwritten signatures]
17/08/2020

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97988629 em 15/08/2020
Protocolo 203745523 de 14/08/2020

Nome da empresa FREITAS COMERCIO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EIRELI NIRE 29600523131

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 341761336965924

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

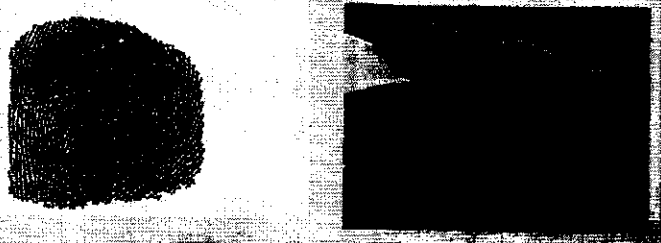
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NAO POSICIONAR



Natalia Antonelli

REPUBLICANA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDADE 10 ANOS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.002.033-04

VALIDADEZ 15-08-2016

NATALIA ANTONELLI

JUNICE DE FREITAS BARBOSA ANTONELLI

DATA DE NASCIMENTO: 20-09-1980

BAHIA

CI 13363

COM. DE FEITA DE SANTANA BA DS

OFICINA DE IDENT. 762-KT 13363

87-22-00

[Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.109.065/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2020
NOME EMPRESARIAL FREITAS COMERCIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NITROAGRO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R HANSEN BAHIA	NÚMERO 51	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 44.052-153	BAIRRO/DISTRITO CASEB	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO NITROAGRO.OESTE@NITROAGRO.COM.BR	
TELEFONE (75) 9854-9541		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2022 às 22:50:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

T



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FREITAS COMERCIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL EIRELI
CNPJ: 38.109.065/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:54 do dia 31/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2022.
Código de controle da certidão: **2871.6F4D.D1EB.459F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222713378

RAZÃO SOCIAL	
FREITAS COMERCIO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EIR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
170.142.250	38.109.065/0001-42

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2022 / 113295

CONTRIBUINTE:	FREITAS COMERCIO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EIRELI
ENDEREÇO:	RUA HANSEN BAHIA, 51, PAV SUPERIOR - CASEB
CNPJ/CPF:	38.109.065/0001-42
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	75.003-4
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	222.772-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	07/07/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	05/09/2022

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

4cb2c46b4159a3b2a2e9b41d27b1d542

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.109.065/0001-42

Razão Social: FREITAS COM DE INSEMINACAO ARTIFICI EIRE

Endereço: RUA HANSEN BAHIA 51 ANDAR 1 / CASEB / FEIRA DE SANTANA / BA /
44052-153

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

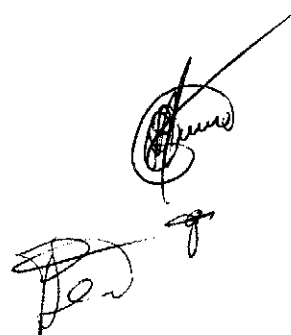
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

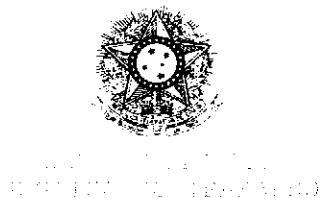
Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070903464853156875

Informação obtida em 21/07/2022 11:55:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner of the page. The signature is written in black ink and appears to be 'F. de S.'. To the right of the signature is a circular stamp with a signature inside it, also in black ink.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREITAS COMERCIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.109.065/0001-42
Certidão nº: 19023151/2022
Expedição: 14/06/2022, às 23:53:15
Validade: 11/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREITAS COMERCIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.109.065/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Two handwritten signatures in black ink are located in the bottom right corner of the document. The signatures are stylized and appear to be official approvals.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022

1 – INTRODUÇÃO

Esta Consultoria Jurídica recebe solicitação de parecer conclusivo a respeito de eventual hipótese de dispensa de licitação (de valor) a autorizar a aquisição de fornecimento parcelado de nitrogênio líquido, sêmen bovino e demais acessórios para manutenção do Programa de Melhoramento Genético, conforme justificativa que integra o procedimento, considerando o valor inferior aos limites legais de dispensa previstos na Lei 8.666/93, tudo à luz das normas jurídicas aplicáveis à espécie, o que passo a laborar adiante.

2 – RELATÓRIO

Do que se extrai da análise acurada da situação em foco, o objetivo da solicitação de parecer é aferir a possibilidade de dispensa de licitação em face dos valores postos na espécie tratada.

Para exame da espécie, procedemos a interpretação da legislação aplicável ao caso, assim como analisamos detalhadamente os autos do processo administrativo. É o relatório.

3 – PARECER

A questão que se nos apresenta para análise é sobre a legalidade e admissibilidade da dispensa de procedimento licitatório na hipótese dos autos e, neste particular, não há dúvida quanto ao cabimento da dispensa de certame à luz do disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, se verificando o evidente apego à lei, pois, resta claro no processo administrativo e nos termos da própria lei se tratar de situação dispensável em face do valor inferior aos limites legais, a autorizar a aquisição de fornecimento parcelado de nitrogênio líquido, sêmen bovino e demais acessórios para manutenção do Programa de Melhoramento Genético, devendo logicamente ocorrer de acordo com a cotação do preço, como se constata presente na espécie pela documentação que integra o procedimento, tudo a demonstrar a presença dos elementos que autorizam a dispensa da licitação.

E nesse sentido, é salutar transcrever a lição de MARÇAL JUSTEN FILHO *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética: São Paulo, 11ª edição, 2005, página 235, quando como quase que doutrinando para a hipótese, observa que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

“A pequena relevância da contratação não justifica gastos com uma licitação comum”.

E adverte ainda o festejado autor que:

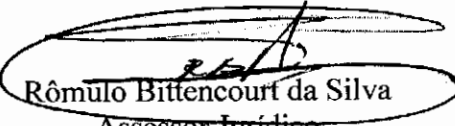
“Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação”.

Assim, não contraria a lei ou o interesse público a ratificação do ato de dispensa que, pelo contrário, se impõe exatamente em nome do interesse público que reclama a providência como a que ora se apresenta à análise.

4 - CONCLUSÃO

Dessa forma, à luz do Direito aplicável à espécie e considerando a presença de interesse público, entende e opina esta Consultoria do Município, salvo melhor juízo, favoravelmente e pela imposição de reconhecimento da situação de dispensa de licitação no caso presente à luz do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mediante a edição de ato motivado nos termos da lei e de conformidade com a fundamentação supra, pela autoridade administrativa, de logo ressaltando a impossibilidade de eventual fracionamento de licitação pela aquisição para os mesmos fins por via de nova contratação direta. S.M.J. É o parecer.

Santa Rita de Cássia - BA, 22 de julho de 2022.


Rômulo Bittencourt da Silva
Assessor Jurídico
OAB/BA nº 29.917



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Santa Rita de Cássia(BA), 22 de julho de 2022.

De JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito Municipal

Para ANTÔNIO AUGUSTO ARAGÃO JÚNIOR
Secretário de Administração

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2022 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e demais acessórios para manutenção do Programa Melhoramento Genético, da Secretaria Municipal de Agricultura.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Senhor Secretário,

1. Conforme solicitado e justificado por Vossa Senhoria, justificativas estas que entendo, concordo e accito, objetivando a aquisição de nitrogênio líquido, sêmen bovino e demais acessórios para manutenção do Programa Melhoramento Genético, da Secretaria Municipal de Agricultura, para utilização ao longo do ano de 2022, considerando os Pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, autorizo a contratação direta, através de Dispensa licitação, tendo em vista que o valor da contratação [R\$ 3.918,00] é inferior ao valor-piso [R\$ 17.600,00] para obrigatoriedade de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo a presente contratação ocorrer conforme abaixo:

a) Futuro Contratado: FREITAS COMÉRCIO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 38.109.065/0001-42, estabelecido na Rua Hansen Bahia, nº. 51, Bairro Caseb, na cidade de Feira de Santana(BA);

b) Objeto do Contrato: Fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e demais acessórios para manutenção do Programa Melhoramento Genético, da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALORES	
				Unitário	Total
1	Nitrogênio líquido para conservação de Sêmen, 196º negativos	litro	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
2	Bainhas (pacote com 50 unidades)	pacote	02	R\$ 27,00	R\$ 54,00
3	Luvas de procedimento (caixa com 100 unidades)	caixa	02	R\$ 65,00	R\$ 130,00
4	Sêmen de Touro Martine, raça holandês	Dose	30	R\$ 46,20	R\$ 1.386,00
5	Sêmen de Touro Cash FJ, raça Nelore	Dose	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
TOTAL (três mil e novecentos e dezoito reais)					R\$ 3.918,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

- c) Formalização: Contrato de Compra, através de Processo de Dispensa de Licitação,
d) Vigência: Até 31 de dezembro de 2022,

cabendo a Secretaria de Agricultura manter acompanhamento das aquisições a serem realizadas, trazendo ao Gabinete do Prefeito eventuais óbices no cumprimento do objeto. Nestes termos adjudico o objeto do presente Processo ao futuro contratado acima mencionado, autorizo a formalização do contrato, aquisição do objeto e o início da prestação dos serviços.

Cordialmente,


José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal



RESULTADO DE PROCESSO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2022

EXTRATO DE RESULTADO DE PROCESSO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do Processo acima, comunica aos interessados e a população em geral o seu resultado, a saber: Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e demais acessórios para manutenção do Programa Melhoramento Genético durante o Exercício de 2022, no âmbito a Secretaria Municipal de Agricultura; Futuro Contratado: Freitas Comércio de Inseminação Artificial Firefi, CNPJ 38.109.065/0001-42; Valor Total: R\$ 3.918,00 (três mil e novecentos e dezoito reais); Fonte de Recursos: 0 – Recursos Próprios; Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Santa Rita de Cássia(BA), 22 de julho de 2022.

Eduardo Rodrigo Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, bairro Centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000

CONTRATO N.º 215/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA – DO OUTRO, COMO CONTRATADO, A EMPRESA FREITAS COMERCIO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento parcelado, que entre si fazem, Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à na Travessa Professor Helena, s/n, Centro, Santa Rita de Cássia, Estado do Bahia, CEP: 47.150-000, inscrita no CNPJ N.º **13.880.711/0001-40**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Benedito Rocha Aragão**, brasileiro, casado, portador CRO 2652 – BA e do CPF n.º 207.067.153-49 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FREITAS COMERCIO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º **38.109.065/0001-42**, estabelecida na Rua Hanser Bahia N.º 51, Andar: 1, Caseb, Feira de Santana, BA, neste ato representada pela Srª Natalia Antonelli, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 07.802.033-64 SP-BA, inscrito(a) no CPF sob n.º 001.507.825-60, domiciliado na Rua Hansen Bahia, 51, Anexo A, Caseb, Feira de Santana BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente **CONTRATO**, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO – Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de nitrogênio líquido, sêmen bovino e demais acessórios para manutenção do Programa Melhoramento Genético durante Exercício de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALORES	
				Unitário	Total
1	Nitrogênio líquido para conservação de Sêmen, 196º negativos	litro	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
2	Bainhas (pacote com 50 unidades)	pacote	02	R\$ 27,00	R\$ 54,00
3	Luvas de procedimento (caixa com 100 unidades)	caixa	02	R\$ 65,00	R\$ 130,00
4	Sêmen de Touro Martine, raça holandês	Dose	30	R\$ 46,20	R\$ 1.386,00
5	Sêmen de Touro Cash FJ, raça Nelore	Dose	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
TOTAL (três mil e novecentos e dezoito reais)					R\$ 3.918,00

Cláusula Segunda – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Unidade: 20.122.9.2.050-Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
- Elemento de Despesa: 20.608.9.2.077-Ações de apoio ao Fomento da Produção Agrícola, Pecuária e Extrativista
- Projeto Atividade: 3.3.89.30.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios

Cláusula Terceira – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor total do presente Contrato é de R\$ 3.918,00 (três mil e novecentos e dezoito reais).

Natalia Antonelli



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, bairro Centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000

- § 1º - Nos preços ofertados já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do presente Contrato;
- § 2º - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e as Notas Fiscais/Fatura deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Santa Rita De Cássia, CNPJ nº. 13.880.711/0001-40, com sede Travessa Professora Helena s/n, bairro Centro, Santa Rita de Cássia/BA.
- § 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Cláusula Quarta – DOS PRAZOS - O presente Contrato terá prazo vigente até o cumprimento do objeto, ou da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, conforme o que ocorrer primeiro.

4.1 - As renovações sucessivas do CONTRATO ficarão sujeitas ao interesse do Município quanto a manutenção do objeto e de os preços praticados, com os reajustes legais, estarem de acordo com as práticas de mercado.

Clausula Quinta - DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO - A fiscalização será feita conforme designa art. 67 da Lei 8.666/93, o Srº Evemar Reinaldo Aragão, conforme Portaria nº 179, de 04/01/2022.

Cláusula Sexta – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Prestar o serviço/fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

- 6.1 Prestar o fornecimento mantendo todas as condições de qualidade originais;
- 6.2 Atender prontamente as Ordens de executar o serviço/fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- 6.3 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do fornecimento.
- 6.4 Manter a Regularidade Fiscal da empresa durante toda a vigência do presente Contrato.

Cláusula Sétima – RESPONSABILIDADE – O Contratado será responsável, na forma da Lei, por quaisquer prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos no fornecimento contratados;

- a) Correrão por conta do Contratado as despesas que tiverem de ser feitas, pelo Contratado ou pelo Município de Santa Rita de Cássia/BA, para reparação desses danos ou prejuízos;
- b) Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração do Contratado;
- c) Manter, durante toda a vigência do Contrato, todas as condições exigidas e apresentadas na data da apresentação da proposta.
- d) Corrigir, alterar e/ou refazer no prazo definido pela Contratante a execução do fornecimento que, a juízo desta, não forem considerados satisfatórios, sem que a caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- e) O Contratado é o único responsável pela procedência do fornecimento que executar.

Natalio Antell



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, bairro Centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000

Clausula Oitava - PENALIDADES POR INADIMPLEMENTO DO CONTRATADO – Conforme Art. 77 da Lei 8.666/93, em caso de inadimplemento por parte do contratado, o Município de Santa Rita de Cássia (BA) poderá aplicar as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso, garantida a prévia defesa em processo administrativo:

- a) Para infrações de pequena relevância – Advertência;
- b) Para infrações de média relevância – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro contrato;
- c) Para infrações de grande relevância – Aplicação cumulativamente, das penalidades abaixo:
 - 1 – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro contrato;
 - 2 – Rescisão unilateral do contrato derivado da presente licitação;
 - 3 – Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de até 02 (dois) anos,
 - 4 – Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- d) Ocorrendo atrasos na prestação do fornecimento contratados com base na presente licitação, o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:
 - 1 – atraso de 01 (um) a 05 (cinco) dias na execução do fornecimento– Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço executado em atraso;
 - 2 – atraso de 06 (seis) a 10 (dez) dias na execução do fornecimento– Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço executado em atraso;
 - 3 – atraso superiores a 10 (dez) dias na execução do fornecimento - poderão ensejar a rescisão do futuro contrato, com as cominações previstas neste Edital.

§ 1º – O valor das multas será obrigatoriamente deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos relativos a este Contratado, eventualmente existente.

§ 2º- O valor das multas prevista nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula Nona – DA RESCISÃO CONTRATUAL – O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público. Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- a) o não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) a paralisação na execução do fornecimento contratados, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Santa Rita de Cássia(BA);

Natália Antunes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, bairro Centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000

- c) a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, associação a outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia comunicação ao Município de Santa Rita de Cássia(BA);
- d) o descumprimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de falhas, na sua execução;
- f) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- g) a supressão de objeto por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- h) a suspensão na execução do fornecimento por ordem da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- i) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já realizados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e
- j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

Parágrafo Único – Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Cláusula Nona – PUBLICAÇÃO – O Município de Santa Rita de Cássia (BA) providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Rita de Cássia (BA), até o quinto dia do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Décima – FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita de Cássia - Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato.

Natalio Antunes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, bairro Centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo viram e acompanharam, e subscrevem o presente Contrato, juntamente com as partes, depois de lido e achado conforme.

Santa Rita de Cássia-BA, 22 de julho de 2022.


JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito Municipal

FREITAS COMERCIO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EIRELI
CNPJ nº 38.109.065/0001-42

TESTEMUNHAS:

1ª Marlene Fides Santos
CPF: 053.269.655-77
RG: 8399502

2ª Claudilene B. Nascimento
CPF: 002.512.525-58
RG:

Daniel Antonio

38.109.065/0001-42
FREITAS COMÉRCIO DE
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EIRELI
R HANSEN BAHIA, Nº 51
CASEB - CEP: 44.052-153
FEIRA DE SANTANA-BA



EXTRATO DE CONTRATO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 215/2022 – **Contratantes:** MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA) e FREITAS COMÉRCIO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EIRELI, CNPJ 38.109.065/0001-42; **Objeto do Contrato:** contratação de empresa especializada para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e demais acessórios para manutenção do Programa Melhoramento Genético durante o Exercício de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura; **Valor total:** R\$ 3.918,00 (três mil e novecentos e dezoito reais); **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios deste Município; **Vigência do Contrato:** Até enquanto houver necessidade das aquisições ou até o total fornecimento do objeto contratado ou até 31 de dezembro de 2022, prevalecendo o que ocorrer primeiro; **Data do Contrato:** 22 de julho de 2022; **Assinam:** José Benedito Rocha Aragão e Natália Antonelli, respectivamente pelo Município e pelo contratado.

Santa Rita de Cássia(BA), 22 de julho de 2022.

Eduardo Rodrigo Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

PORTARIA Nº 179 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Designar servidores municipais para fiscalizar os contratos celebrados pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere o inciso VIII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Designar para fiscalizar os contratos celebrados pelo Município, os seguintes servidores:

- I - **Aline Santos Barbosa**, (Chefe da Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria) como fiscal dos contratos celebrados para Secretaria Municipal de Saúde;
- II - **Thayane Augusto da Silva Reis**, (Diretora de Educação) como fiscal dos contratos celebrados para Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- III - **Evemar Reinaldo Aragão**, (Assistente Técnico de Tesouraria) como fiscal dos demais contratos celebrados pelo Município de Santa Rita de Cássia.

Considerando que o fiscal de contratos deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes de Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

Constituem atribuições do fiscal ora designado, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios observando que lhe compete, para tanto:

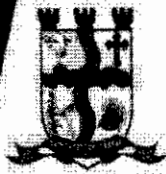


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.680.711/0001-40

Trevas Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

- 1 - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- 2 - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica cuidando para que o valor do contrato não seja alterado;
- 3 - Comunicar formalmente a unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade;
- 4 - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- 5 - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- 6 - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- 7 - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- 8 - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- 9 - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las aos setores competentes, fiscalizando a efetivação dos pagamentos nas datas previstas em cada instrumento contratual. No caso de obras, acompanhar as medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Trabalha Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

- 10 - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 11 - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- 12 - Sugerir ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- 13 - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- 14 - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- 15 - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 16 - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- 17 - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- 18 - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

19 - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

20 - Comunicar a autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

21 - Deve protocolar, junto a autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

22 - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

23 - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

24 - Deve observar a Norma Interna nº 19/2008 do Controle Interno, que disciplina as responsabilidades do fiscal de contrato;

25 - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

26 - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Troço da Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

27 - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

28 - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados aos Tribunais de Contas dos Municípios, Estado e União;

29 - Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM;

30 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 04 de janeiro de 2022.

José Augusto Rocha Aragão
Prefeito Municipal